



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 1.953, DE 2019

Altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, para exigir a informação, nos documentos fiscais ou equivalentes, de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluídos nos preços de venda das mercadorias e serviços.

**EMENDA Nº2 ADOTADA PELA COMISSÃO AO PL
Nº 1.953, DE 2019**

Dê-se a seguinte redação ao Art. 2º do Projeto de Lei 1.953, de 2019:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.”

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2021.

Deputado OTTO ALENCAR FILHO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218921888900>

